

cio do Governo de S. Paulo 28 de Junho de 1860.—*Polycarpo Lopes de Leão*.—Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Franca.

---

51—A' CAMARA DA FRANCA, 1860.

Tendo-me o Exmo. Presidente da Provincia de Minas Geraes communicado em officio de 12 do corrente que nomeara o Engenheiro Francisco Eduardo de Paula Aroeira para proceder, na conformidade do Aviso do Ministerio do Imperio de 21 de Junho p. p., a demarcação provisoria dos limites desta Provincia com os daquella pelos municipios de Jacuhy e Franca, devendo aquelle Engenheiro nessa commissão proceder de accordo com ambas as Camaras Municipaes; assim o communico a VV. Mcês. para seo conhecimento e execução, e em additamento ao meu officio de 28 de Junho ultimo. Deos Guarde a VV. Mcês. Palacio do Governo de S. Paulo 24 de Julho de 1860.—*Polycarpo Lopes de Leão*.—Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Franca.

---

52—DO PRESIDENTE DE MINAS, 1860.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes no Ouro Preto 28 de Junho de 1860.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Rogo a V. Ex. se digne remmetter-me uma copia da Resolução do Governo dessa Provincia que mandou respeitar os limites reconhecidos entre a mesma Provincia e a de Minas, e declarou quaes esses limites. Deos Guarde a V. Ex. *Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo.*—*Vicente Pires da Motta*.

---

53—AO PRESIDENTE DE MINAS, 1860.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Satisfazendo á requisição constante do officio que V. Ex. me dirigio em data de 28 de Junho

